



**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E  
MEIO AMBIENTE**

PARECER Nº\_\_AO PROJETO DE LEI Nº91/2025, INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE MARACÁS – BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Relator:** Ronaldo Luiz dos Santos

**Autor da Matéria:** Vereador Jonas Bernardo Amorim

**Projeto de Lei nº 91/2025**

**Ementa:** Institui o Programa Municipal de Arborização Urbana do Município de Maracás – Bahia e dá outras providências.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, analisou o Projeto de Lei nº 91/2025, que visa instituir o Programa Municipal de Arborização Urbana no âmbito do município de Maracás, Bahia.

O referido projeto tem como objetivo principal promover o planejamento, a implantação, a manutenção e a expansão da arborização urbana, visando melhorar a qualidade ambiental, proporcionar bem-estar à população, valorizar o espaço urbano e contribuir para a sustentabilidade e equilíbrio ecológico do município.

Após análise técnica e legal do conteúdo do projeto, esta Comissão entende que a proposta é **oportuna, pertinente e de relevante interesse público**, uma vez que a arborização urbana contribui diretamente para a melhoria da qualidade do ar, controle da temperatura, embelezamento da cidade e aumento da biodiversidade.

O projeto também está em conformidade com as diretrizes da política ambiental vigente, respeitando os aspectos legais e constitucionais aplicáveis.



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS**  
JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

Dessa forma, **somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 91/2025**, por entendermos que ele atende aos anseios da população e promove o desenvolvimento sustentável do município de Maracás.

Sala das Comissões, **10** de setembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Hellyan Gonçalves Ferreira dos Santos  
**Secretário**

\_\_\_\_\_  
Ronaldo Luiz dos Santos  
**Membro / Relator**

\_\_\_\_\_  
Heraldo Pires de L. Junior  
**Presidente**